



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 304/91 DE 03 DE MAIO DE 1.991.

" Dispõe sobre repasse de verba para a Associação Atlética Alvorada e dá outras providências " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a repassar mensalmente à Associação Atlética Alvorada, a importância de 23 ((vinte e três)) salários mínimos.

Art. 2º - A vigência desta Lei, coincidirá com a permanência do time da Associação Atlética Alvorada no Campeonato de 1.991, e a verba será alocada da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer de acordo com a Lei Orçamentária nº 294/90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Março de 1.991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Maio do ano de 1.991 - (hum mil, novecentos e noventa e um) - .

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " Placard esta Prefeitura nesta data. X::XX:::XXX::: "

Manciel Diniz de Lima
= Manciel Diniz de Lima

Sec. Administrativo =